



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.399, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.981.677,67 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.981.677,67** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais com sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS”, “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, “0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE” e “0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, nas ações 3796 – ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NAC.-COVID19, 3879 – REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022, 3910 – ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3952 – CRAIP - PORTARIA SES 361/2024, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, 4709 – MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4628 – MANUT.SERVIÇOS ATENDIM. MÓVEL URGÊNCIA, 3886 – AQUIS.EQUIP.ODONTOLÓGICOS-REDE BEM ESTAR, 4710 – EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, 3949 – PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA, 3865 – ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4689 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +, 4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, 4632 – MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLOGICA, 4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO - PORT. SES 369 E 653/2024, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:**

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	118,16	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	0,92	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	920,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27,65	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.504,08	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	2621*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	257.377,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.221,84	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.969,95	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.956,01	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	280.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.432,94	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	125,63	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.4710	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.361,99	2621*
08.03.10.302.0245.3949	3.44.50.42	Auxílios	250.000,00	2621*
08.03.10.302.0245.3949	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	4.280,64	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	63.034,54	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	13,37	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91,40	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	748,70	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	2621*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.743,69	2621*
08.03.10.305.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	123.548,94	2621*
TOTAL.....			2.981.677,67	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 621, no valor de R\$ 2.981.677,67 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais com sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.



Registre-se e Publique-se

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração